

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS, DOTADAS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COM PROFISSIONAIS POR 24 HORAS
------------------------------	--

Formosa, 27 de maio 2020.

Conforme contato por telefone, onde já mencionamos que, gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **Hospital de Campanha de Formosa**, localizado na Avenida Maestro João Diniz do Espírito Santo, s/n. - Parque Laguna II, Formosa - GO, CEP: 73.801-430, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 19/05/2020, segue nossa solicitação formal.

Dante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 19.05.2020 a 15.11.2020
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 026/2020

3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 60 Leitos Semicríticos (a serem implantados gradualmente)
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 15.11.2020, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Definido no Anexo, desse e-mail.

A Unidade está à disposição para receber sua visita para uma possível vistoria, caso seja de seu interesse, com agendamento prévio.

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, em caráter de urgência, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Formosa

processo.seletivo@hospital-formosa.org.br

Hospital de Campanha de Formosa

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

Fornecimento de 04 (quatro) ambulâncias, sendo 01 (uma) de suporte básico, com toda a equipe necessária, 02 (duas) de suporte avançado, com toda equipe necessária, e 01 (uma) de suporte básico/transporte sanitário, obedecendo as normas e legislações vigentes.

A ambulância de SUPORTE BÁSICO ficará em estacionamento próprio do Hospital de Campanha, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Ambulância Tipo A ou B - USB - Unidade Suporte Básico

- Profissionais Condutores Motoristas Socorristas
- Profissionais Técnicos em Enfermagem

As ambulâncias de SUPORTE AVANÇADO estarão disponíveis para atender chamados do Hospital de Campanha em no máximo 2 horas.

Ambulância Tipo D - UTI MÓVEL - Unidade de Tratamento Intensivo

- Profissionais Condutores Motoristas Socorristas
- Profissionais de Enfermagem de Nível Superior
- Equipe de Médica para Remoção

A ambulância de SUPORTE BÁSICO / TRANSPORTE SANITÁRIO ficará em estacionamento próprio do Hospital de Campanha, por 12 (doze) horas diurno (07:00-19:00), 07 (sete) dias por semana.

Ambulância Tipo A ou B - USB - Unidade Suporte Básico / Transporte Sanitário

- Profissionais Condutores Motoristas Socorristas

Todos os custos referentes a materiais, medicamentos, manutenção dos automóveis, treinamento de equipes, combustível e demais custos necessários para

realização plena das atividades, ficarão a cargo da contratada.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Proposta Técnica/Plano de Trabalho com dimensionamento adequado dos profissionais médicos e proposta de escala de serviço, com quantitativo previsto.

Proposta comercial, seguindo as seguintes orientações:

- * Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS;
- * O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndio com salários, leis sociais, trabalhista, acordos e convenções de trabalho das respectivas categorias, custos, despesas, uniformes, impostos, taxas e contribuições relacionados à prestação de serviços que serão contratados, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED;
- * O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma; e
- * As condições comerciais devem ser mantidas pelo período de vigência do contrato.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Apresentar na proposta, instruído com os documentos abaixo relacionados;

- * Comprovação de inscrição do CNPJ
- * Pessoas Jurídicas: Sociedade Simples Ltda (Registro em Cartório), Sociedade Simples Ltda (Registro em Junta Comercial); Ato constitutivo, Contrato social em vigor registrado em cartório ou Junta Comercial, acompanhado das alterações registradas;

Formosa, 08 de julho de 2020

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM
CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DE
CAMPANHA DE FORMOSA**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 15.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 26/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Municipal de Formosa, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de remoção de pacientes para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal de Formosa, Hospital de Campanha, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Avenida Joaquim José Diniz, nº 20, bl 04, apto. 503, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte-MG, CEP: 31910-520

CNPJ/MF sob o nº 21.877.054/0001-00

EMAIL: tiago@leite.med.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por mês.

A empresa vencedora é convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Formosa, 08 de julho de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma
LEME:2752261985 digital por ANDRE
FONSECA

8 LEME:27522619858
ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58